

Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte dos produtos fabricados no estado do Pará. Fica vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a Companhia efetue saídas para o exterior.

O valor dos incentivos reconhecidos no exercício é reduzido da conta para qual o benefício é atribuído e destacado como reserva de subvenção no patrimônio líquido de acordo com o CPC 07 (R1) - Nota explicativa 20.

No exercício de 2022, a Companhia obteve os laudos de substituição por motivo de incorporação. O incentivo fiscal denominado Lucro da Exploração, que contempla o crédito tributário a título de imposto de renda no percentual de 75%. O pleito foi aprovado pelo órgão gestor - SUDAM, para redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis na modalidade Implantação, com emissão de laudos para cada produtos e com 10 anos de fruição, através da apuração do Lucro da Exploração, os quais passaram a ser tratados como reserva de incentivos fiscais, vedado a sua distribuição (art. 19, §§ 3º a 5º do Decreto-lei 1.598/1977), somente podendo ser utilizado para absorção de prejuízos ou aumento de capital. O valor dos incentivos reconhecidos no resultado do exercício é reduzido da conta para qual o benefício é atribuído e destacado como reserva de incentivos fiscais no patrimônio líquido de acordo com o CPC 07 (R1). A partir de 2024, em conformidade com a Lei nº 14.789/2023, a Companhia passou a tributar as subvenções para investimento na apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Além disso, os valores recebidos a título de subvenção passaram a compor a base de cálculo do PIS e da COFINS, impactando a tributação sobre a receita bruta.

Essa mudança altera o tratamento fiscal anteriormente aplicado, eliminando a possibilidade de exclusão das subvenções no LALUR e exigindo sua tributação conforme as novas diretrizes legais.- Nota explicativa 20.

3.17 Novos pronunciamentos técnicos, revisões e interpretações
Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2024. A Administração não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

- IFRS 18 Apresentação e Divulgação das Demonstrações Financeiras
O IFRS 18 substituirá o CPC 26/IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras e se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais.
 - As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará.
 - As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras.
 - Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, todas as entidades são obrigadas a usar o subtotal do lucro operacional como ponto de partida para a demonstração dos fluxos de caixa ao apresentar fluxos de caixa operacionais pelo método indireto.
- A Companhia ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas da Companhia, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. A Companhia também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras,
- Outras Normas Contábeis**
Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:
- Ausência de conversibilidade (alterações ao CPC 02/IAS 21);
 - Classificação e mensuração de instrumentos financeiros (alterações IFRS 9 e IFRS 7).

4 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

4.1 Estimativas e premissas contábeis críticas

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

Nota explicativa nº 24 - Imposto de renda e contribuição social diferidos - A Companhia reconhece ativo fiscal diferido com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações financeiras e a base tributária do ativo utilizando as alíquotas em vigor, bem como prejuízo fiscal e base negativas de contribuição social. A Administração revisa regularmente os impostos diferidos ativos em termos de possibilidade de recuperação, considerando o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica.

a. Vida útil dos ativos imobilizados

A depreciação do imobilizado é calculada usando o método linear considerando os seus custos e seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício.

b. Provisão para contingências tributárias, cíveis e trabalhistas

A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões para contingências (trabalhista, cível e tributária) são reconhecidas quando: (i) tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos já ocorridos; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor puder ser estimado com segurança, com base nos julgamentos dos consultores jurídicos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

c. Impairment de ativos

A Companhia avalia na data de cada balanço se há evidência objetiva de que um ativo está deteriorado. Um ativo está deteriorado e as perdas por impairment são incorridas somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo que pode ser estimado de maneira confiável. O montante da perda por impairment é mensurado como a diferença entre o valor contábil dos ativos e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juros em vigor original dos ativos. O valor contábil do ativo é reduzido e o valor do prejuízo é reconhecido na demonstração do resultado. Se, num período subsequente, o valor da perda por impairment diminuir e a diminuição puder ser relacionada objetivamente com um evento que ocorreu após o impairment ser reconhecido, a reversão dessa perda reconhecida anteriormente será reconhecida na demonstração do resultado.

d. Determinação do prazo de arrendamento

A Companhia determina o prazo do arrendamento como o prazo contratual não cancelável, juntamente com os períodos incluídos em eventual opção de renovação na medida em que essa renovação seja avaliada como razoavelmente certa e com períodos cobertos por uma opção de rescisão do contrato na medida em que também seja avaliada como razoavelmente certa. A Companhia possui vários contratos de arrendamento que incluem opções de renovação e rescisão. A Companhia aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo se deve ou não exercer a opção de renovar ou rescindir o arrendamento. Nessa avaliação, considera todos os fatores relevantes que criam um incentivo econômico para o exercício da renovação ou da rescisão. Após a mensuração inicial, a Companhia reavalia o prazo do arrendamento se houver um evento significativo ou mudança nas circunstâncias que esteja sob seu controle e afetará sua capacidade de exercer ou não exercer a opção de renovar ou rescindir.

Mensuração ao valor justo dos instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros registrados no balanço patrimonial não pode ser mensurado com base em preços cotados nos mercados ativos, o valor justo é mensurado com base em técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os inputs considerados nesses modelos são obtidos de mercados observáveis, quando possível. Nas situações em que esses inputs não podem ser obtidos de mercados observáveis, um grau de julgamento é necessário para estabelecer os respectivos valores justos. Os julgamentos associados incluem avaliação do risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas relativas a esses fatores poderiam afetar o valor justo dos instrumentos financeiros.

5 Instrumentos financeiros e gestão de risco

Os valores contábeis apresentados como ativos e passivos financeiros são demonstrados por categoria na tabela a seguir:

	2024	2023	2024	2023
	Ativos a valor justo		Ativos ao custo amortizado	
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	-	-	229.841	111.409
Contas a receber de clientes	-	-	153.573	115.969
Adiantamento a fornecedor	-	-	40.237	629
Partes relacionadas	-	-	11.630	5.261
	-	-	435.281	233.268
	2024	2023	2024	2023
	Passivos a valor justo		Passivos ao custo amortizado	
Passivos				
Empréstimos e financiamentos	-	-	638.258	375.480
Instrumentos financeiros derivativos	13.482	22.876	-	-
Fornecedores	-	-	42.728	45.911
Adiantamento de Cliente	-	-	3.864	
Obrigações sociais	-	-	21.141	21.206
Passivo de arrendamento	-	-	230.499	197.136
	13.482	22.876	936.490	639.733